

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a utilizar o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Carlos Polimeno", para instalação do Centro de Iniciação Profissional – CIP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Carlos Polimeno" criada pela Lei nº 5.149, de 17 de novembro de 2000 e situada na Rua Dos Vicentinos, nº 1216, na Vila Natal, nesta cidade, para instalação do Centro de Iniciação Profissional – CIP, criado pela Lei nº 4.307, de 1º de dezembro de 1994..

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 2007, 447° da Fundação da Cidade de Mogi das

Cruzes.

Prefetto Municipa

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.093/07 - FLS. 2

Elen Maria de O. Valente Carvalho

Secretária de Assuntos Jurídicos

Birceu Lorena de Meira

Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente

Maria Geny Borges Avila Horle

Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em

27 de dezembro de 2007.

Perci Aparecido Gonçalves

Diretor do Depart. de Administração

SMA/rose